



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira  
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira  
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

1.1 - Reunião de Comissão

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATA

### ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 24/9/2014

Às 9h45min, comparece no Município de Coimbra o deputado Paulo Lamac, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelo membro da comissão presente. A presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos moradores do trecho urbano da BR-120, no Município de Coimbra, afetados por notificação de desocupação encaminhada pelo Dnit. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Marcela Castro de Andrade, servidora da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa, representando o Sr. Spencer dos Santos Ferreira Júnior, promotor de justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa; e os Srs. Antônio José Cunha, prefeito municipal de Coimbra, Marcílio Moreira Barros, prefeito municipal de São Geraldo, João Bosco Pereira da Silva, presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Marcelo Rodrigues Marota, procurador do Município de Coimbra, Marcelo Salgado Gomes Oliveira, técnico de suporte de infraestrutura de transporte, representando o Sr. Álvaro Campos de Carvalho, superintendente do Dnit, Edson Resende, representante do senador Zezé Perrella, Oséas Macedo Souza, representante do deputado federal Padre João, José Ernesto Lopes Ladeira, proprietário de imóvel e morador da BR-120, no trecho urbano do Município de Coimbra, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2014.

Luzia Ferreira, presidente - Maria Teresa Lara - André Quintão.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/11/2014

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)  
(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Discussão do Relatório Final da CPI da Telefonia.

Incluído em ordem do dia nos termos do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

**2ª Fase****(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 142, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que trata da organização e da divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Rômulo Viegas opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 143, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Zé Maia opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.287, que altera os limites da Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.289, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado referente ao ano de 2013. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.295, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carlos Chagas o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.306, que assegura ao aluno matriculado em estabelecimento de ensino de educação básica vinculado ao Sistema Estadual de Educação o direito de observar o período de guarda religiosa. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.336, que acrescenta dispositivo à Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.337, que acrescenta dispositivos à Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, com o objetivo de proibir a utilização da tecnologia de incineração nos casos que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.352, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.451, de 11 de janeiro de 2011, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2013, dos deputados Jayro Lessa, Sargento Rodrigues e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado. (Veda, na eleição da Assembleia, a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.) A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que acrescenta inciso ao art. 64 da Constituição do Estado. (Prevê a possibilidade de proposta de emenda à Constituição Estadual de iniciativa popular.) A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2014, do deputado Lafayette de Andrada e outros, que acrescenta artigo à Constituição do Estado para adequação ao disposto na Constituição da República. (Considera efetivo o servidor público do Estado de Minas Gerais que não tenha sido admitido até 5 de novembro de 2007 na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, estável ou não, por efeito do art. 19 do ADCT da Constituição Federal.) A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.327/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado e do Fundo Especial do Poder Judiciário. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.348/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2013, do deputado Gustavo Perrella, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. (Inclusão do Município de Jequitibá no Colar Metropolitano.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 755/2011, do deputado Wander Borges, que institui o Dia Estadual de Combate aos Maus Tratos Contra os Idosos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 427/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a fiscalização da venda de ingressos de eventos artísticos, culturais e desportivos por cambista no âmbito do Estado. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 873/2011, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados, pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado, prestadoras de serviço público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.165/2014, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 575/2011, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.507/2012, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação e a transformação de cargos nos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.170/2013, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/11/2014**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.328/2014, da deputada Liza Prado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.775/2013, do deputado Gustavo Corrêa; 4.797/2013, do Tribunal de Justiça; 4.821 e 4.956/2014, da deputada Liza Prado; 4.961/2014, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 5.036/2014, da deputada Liza Prado; 5.115/2014, do deputado Inácio Franco; 5.196/2014, do deputado Célio Moreira; 5.205/2014, do deputado Sávio Souza Cruz; 5.210/2014, do deputado Luiz Henrique; 5.430/2014, da deputada Liza Prado; 5.447/2014, do deputado Agostinho Patrus Filho; 5.449/2014, do deputado Fred Costa; 5.494/2014, do governador do Estado; e 5.499/2014, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 993/2011, do deputado Dinis Pinheiro; 4.570/2013, do deputado Tenente Lúcio; 4.677/2013, do deputado Duílio de Castro; 4.800/2013, do deputado Cabo Júlio; 4.813/2013, do deputado Inácio Franco; 4.843/2014, do deputado Gustavo Valadares; 4.962/2014, do deputado João Vítor Xavier; 5.087/2014, do deputado João Leite; 5.185/2014, do deputado Paulo Lamac; 5.276/2014, do deputado Deirô Marra; 5.349/2014, do deputado Ulysses Gomes; 5.383/2014, do deputado João Vítor Xavier; 5.388/2014, do deputado Cabo Júlio; 5.401/2014, da deputada Luzia Ferreira; 5.441/2014, do deputado Rômulo Veneroso; 5.443/2014, do deputado Fábio Cherem; 5.444/2014, da deputada Rosângela Reis; 5.446/2014, do deputado Antonio Lerin; 5.450/2014, do deputado Luiz Henrique; 5.452/2014, da deputada Rosângela Reis; 5.453/2014, do deputado Marques Abreu; 5.454/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.455/2014, do deputado Gil Pereira; 5.458/2014, do deputado Bosco; 5.459 e 5.460/2014, do deputado Cássio Soares; 5.463/2014, da deputada Rosângela Reis; 5.465/2014, do deputado Tiago Ulisses; 5.466/2014, do deputado Ivair Nogueira; 5.472/2014, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 5.573/2014, da deputada Luzia Ferreira; e 5.588/2014, do deputado Neider Moreira.

Discussão e votação de proposições da comissão.



**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/11/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 5.342/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.393/2014, do deputado Carlos Pimenta; e 5.394/2014, do deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 11/11/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.160/2014, do deputado Gustavo Valadares.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 4.183/2013, do deputado Cabo Júlio.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.993/2014, do deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.109/2013, do deputado Fabiano Tolentino; 4.865/2014, do deputado Duílio de Castro; 4.878/2014, do deputado Tiago Ulisses; e 5.167/2014, do deputado Sávio Souza Cruz.

Requerimentos nºs 8.458/2014, do deputado Duarte Bechir; 8.463/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel; 8.572/2014, do deputado Bosco; e 8.573/2014, da deputada Liza Prado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 11/11/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.792/2013, do deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 11/11/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 11/11/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 8.903/2014, da deputada Liza Prado; e 8.913/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 11/11/2014****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 8.411 e 8.472/2014, do deputado Fábio Cherem; 8.545, 8.546 e 8.547/2014, do deputado Ivair Nogueira; 8.574/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 8.575 e 8.576/2014, do deputado Tony Carlos; 8.577/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 8.583 a 8.590/2014, do deputado Tony Carlos; 8.617/2014, do deputado Duarte Bechir; 8.753 a 8.764, 8.766 e 8.768/2014, do deputado Ivair Nogueira; 8.782/2014, do deputado Braulio Braz; 8.783 a 8.790/2014, do deputado Tony Carlos; e 8.791/2014, do deputado Braulio Braz.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 11/11/2014****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 12/11/2014****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 4.429/2013, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.396/2014, do deputado Zé Maia.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 11/11/2014, destinada, na 1ª Parte, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres, requerimentos e do Relatório Final da CPI da Telefonia; e na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos à Proposição de Lei Complementar nº 142, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que trata da organização e da divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; à Proposição de Lei Complementar nº 143, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências; à Proposição de Lei nº 22.287, que altera os limites da Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito; à Proposição de Lei nº 22.289, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado referente ao ano de 2013; à Proposição de Lei nº 22.295, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carlos Chagas o imóvel que especifica; à Proposição de Lei nº 22.306, que assegura ao aluno matriculado em estabelecimento de ensino de educação básica vinculado ao Sistema Estadual de Educação o direito de observar o período de guarda religiosa; à Proposição de Lei nº 22.336, que acrescenta dispositivo à Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado; à Proposição de Lei nº 22.337, que acrescenta dispositivos à Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, com o objetivo de proibir a utilização da tecnologia de incineração nos casos que especifica; e à Proposição de Lei nº 22.352, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.451, de 11 de janeiro de 2011, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 47/2013, dos deputados Jayro Lessa, Sargento Rodrigues e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado; 57/2013, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que acrescenta inciso ao art. 64 da Constituição do Estado; e 69/2014, do deputado Lafayette de Andrada e outros, que acrescenta artigo à Constituição do Estado para adequação ao disposto na Constituição da



República; do Projeto de Lei Complementar nº 45/2013, do deputado Gustavo Perrella, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte; e dos Projetos de Lei nºs 427/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a fiscalização da venda de ingressos de eventos artísticos, culturais e desportivos por cambista no âmbito do Estado de Minas Gerais; 575/2011, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências; 755/2011, do deputado Wander Borges, que institui o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra os Idosos; 873/2011, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados, pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, prestadoras de serviço público e dá outras providências; 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama; 3.507/2012, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação e a transformação de cargos nos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências; 4.170/2013, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República; 5.165/2014, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e dos proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; 5.327/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário; e 5.348/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de novembro de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Águas

Nos termos regimentais, convoco os deputados Zé Maia, Dalmo Ribeiro Silva, Pompílio Canavez e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2014, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, com a presença de convidados, a gestão do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e o adequado cumprimento de seu papel, bem como de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2014.

Almir Paraca, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Almir Paraca, Cássio Soares e Gil Pereira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2014, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 341/2011, do deputado Fred Costa, 346/2011, do deputado Fred Costa, e 3.498/2012, da deputada Liza Prado, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2014.

Liza Prado, presidente.



### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

##### Discursos Proferidos em 5/11/2014

O deputado Bonifácio Mourão\* – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero começar minhas palavras agradecendo a todos aqueles que confiaram e votaram em mim. Nesta minha primeira oportunidade de me manifestar, agradeço, desta tribuna, aos 85.401 eleitores.

Continuarei trabalhando para, cada vez mais, representar condignamente todas as pessoas da minha região e do meu Estado.

Ao mesmo tempo quero aqui também saudar todas aquelas pessoas que, entusiasticamente, receberam, no Senado Federal, o senador Aécio Neves voltando a seu trabalho no Congresso Nacional. Quero dizer que, se estivéssemos lá, também aplaudiríamos S. Exa., o senador Aécio Neves. Aquele pessoal estava, com certeza, representando o sentimento de 51 milhões de brasileiros, inconformados com a situação que perdura no País. E, nesta oportunidade, quero lembrar aqui a entrevista do senador Aécio Neves, que firmou sua posição de liderança da oposição em nível nacional e já disse que cobrará do governo federal transparência de gestão, combate permanente à corrupção e investigação profunda de todas as denúncias, assim firmando, de uma forma segura, a oposição que liderará.

Mas, Sras. e Srs. Deputados, nesta oportunidade, gostaria de externar minha posição de apoio à Emenda Constitucional nº 69, que está em Plenário para ser votada, já com parecer pela aprovação do Substitutivo nº 1 da comissão especial. Quero aqui apoiar essa



emenda porque se trata, em primeiro lugar, de uma emenda legítima e justa; legítima porque o próprio Ministério da Educação classificou a educação pública de Minas Gerais, a educação no ensino fundamental básico como a melhor ministrada no País. Se esse ministério fez essa classificação, isso se deve ao governo Aécio Neves, ao governo Anastasia e ao governo Alberto Pinto Coelho, mas também, sem a menor dúvida, ao professorado, aos educadores do Estado de modo geral e, entre todos eles, com certeza, estão incluídos esses 90 mil ameaçados de demissão em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Não estou nesta tribuna para discutir a decisão do Supremo Tribunal Federal, até porque sei que, por um princípio jurídico, decisão judicial transitada em julgado não se discute, cumpre-se; mas compete a esta Casa buscar um caminho que seja justo e legítimo para cerca de 70 mil profissionais – 20 mil já foram, de alguma forma, aposentados devido a seu tempo de serviço. Estamos aqui buscando um caminho para este pessoal não ser colocado na rua. E, se forem colocados, inúmeros perderão todo seu tempo adquirido para a contagem da aposentadoria.

Mas não é apenas isso. Há também a questão dos alunos mineiros acostumados – e bem acostumados – com as aulas dessas professoras ou desses professores, que, com toda sua experiência, têm transmitido o ensino para o alunado do Estado de Minas Gerais. Devemos levar tudo isso em consideração. Não podemos nos prender somente às questões técnicas. Se elas forem discutíveis, evidentemente vamos discuti-las.

Mas também é motivo da nossa preocupação a questão individual desses 70 mil professores mineiros e dos alunos acostumados com o sistema de ensino desse professorado.

Colocamo-nos aqui favoráveis a essa PEC pelos motivos expostos, que são de natureza técnica e poderiam ser discutidos sem a menor dúvida. Quero considerar também que a aprovação da Emenda à Constituição nº 69 poderá ser discutida na Justiça, mas, enquanto isso ocorrer, lá na Câmara dos Deputados podem promover, também através de PEC, uma alteração ao art. 41, item 13, que, se for aprovado, tornará definitiva a solução desse caso extremamente preocupante de mais de 70 mil professores de Minas Gerais. Sabemos que se a PEC não for aprovada, se não tivermos uma forma de resolver essa questão aqui no Legislativo, com certeza em meados do ano que vem ou até antes, talvez no mês de abril, o futuro governador tenha de demitir todos esses professores. O que queremos fazer é exatamente evitar essa situação extremamente constrangedora que terá de enfrentar o futuro governador de Minas Gerais. Senhoras deputadas, senhores deputados, a nossa posição está justificada nestes termos.

Queremos ainda externar o nosso apoio ao Projeto de Lei nº 4.170, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Isso porque os professores foram contratados para trabalhar por três anos, prorrogáveis por mais três. De fato, os seis anos se esgotam neste ano. Temos de buscar uma solução temporária até que se encontre uma solução definitiva. E tudo isso não só por causa desses profissionais que perderão seus empregos, mas também por causa da situação de segurança, principalmente nas penitenciárias mineiras.

Concedo aparte, com muito prazer, ao 1º-secretário desta Casa, meu amigo deputado Dilzon Melo.

O deputado Dilzon Melo (em aparte) – Bonifácio Mourão, parabenizo V. Exa. pela sua postura diante da PEC nº 69. Por questão de honra, nós, da base do governo, estamos levando adiante o compromisso assumido bem antes das eleições, quando da inconstitucionalidade da Lei nº 100, arguida pelo Supremo. Isso seguramente colocou em risco 65 mil trabalhadores. Alguns conseguiram direitos e já se aposentaram, outros serão chamados por determinação do Supremo. Na época, o objetivo era salvar os direitos, pelo menos sociais, dessas 100 mil pessoas que trabalhavam na educação.

Parece-nos que aquilo que era considerado um favor, um reconhecimento a quem tinha 20, 21, 23 anos de serviço – o governador Aécio Neves mandou esse projeto ao final da campanha – virou algoz desse mesmo governador. Entenderam mal aqueles que foram beneficiados. Posso garantir que 20 mil desses trabalhadores já se encontram devidamente aposentados pelo trabalho desempenhado ao longo do tempo no Estado. Mas, se não fosse a Lei nº 100, seguramente eles estariam na rua da amargura, porque entram e saem sem nenhum direito pela vida afora.

Durante a reunião da Mesa também me posicionei favoravelmente ao presidente. Quer queira ou não o governo que ganhou as eleições, colocaremos em pauta a votação da PEC nº 69 para que possa ficar bem clara a posição desses deputados que no passado votaram a favor da Lei nº 100. Quero me incluir entre esses deputados. Não me importa neste momento saber da inconstitucionalidade ou constitucionalidade dessa lei. O que me importa é saber da justiça social que se pratica com essa lei e saber que deixaríamos descobertos 65 mil trabalhadores, ao léu, ao bel-prazer. E todos sabem que a maioria desses trabalhadores – excetuando-se os professores –, principalmente as cantineiras, são arrimos de família. São mães solteiras e avós que são arrimos de família, que trabalham como cantineiras como salvação ou como salvaguarda da família. Não entendem eles que o problema agora é social. Se a oposição trabalha tanto com sensibilidade social, querendo distribuir riquezas e rendas, como não querem compreender agora a constitucionalidade dessa PEC nº 69?

Portanto, deputado, quero parabenizá-lo por sua posição e convocar todos os deputados que no passado apoiaram a Lei nº 100 para repetir a aprovação na PEC nº 69, como vou fazer. Estou deixando isso bem claro nas redes sociais. Compete agora à consciência de cada deputado ao colocar neste Plenário o seu voto, ou deixar 65 mil servidores na rua da amargura. Não venham me dizer que será feito um novo concurso público. Ora, a Lei nº 100 originou-se exatamente de um concurso público em que essas mães e avós não tinham condições de passar. Podem fazer mais 10 concursos públicos que elas não passarão porque o Ministério Público já determinou que não deve haver vantagem nem de tempo nem de idade para quem quer que seja. Então, colocam essas pessoas já passadas pelo tempo e pelo trabalho nas mesmas condições de disputa de uma professora que se formou no ano passado, ou seja, de uma forma injusta e quase desleal. Parabenizo-o como líder do nosso bloco do PSDB e quero dizer que a minha posição é favorável à PEC nº 69. Vamos colocá-la na pauta. Que vote a consciência de quem quer votar, mas, pelo menos, que pensem na salvação de 65 mil pessoas que estão ao léu. Muito obrigado.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Agradeço a V. Exa., deputado Dilzon Melo. Antes de conceder aparte ao ilustre colega e amigo deputado João Leite, só queria fazer uma consideração sobre o aparte do deputado Dilzon Melo. Na verdade, deputado João Leite, eu



disse aqui que a educação em Minas Gerais, no ensino fundamental básico, foi classificada em 1º lugar pelo Ministério da Educação, a melhor do Brasil. Isso não se deve somente aos governos Aécio Neves, Anastasia e Alberto Pinto Coelho. Deve-se também ao professorado de Minas Gerais, aos educadores, aos trabalhadores da área de educação e, entre eles, estão esses 70 mil. Não é justo que somente a questão técnica seja discutida. O fórum de discussão para saber se é ou não constitucional não é bem aqui, mas no judiciário. Será que somente por uma questão técnica vamos negar, vamos colocar esse povo todo na rua? Não. Precisamos, nesta Casa, procurar uma solução.

Ontem, aqui da tribuna, o deputado Rogério Correia falou que talvez não fosse aprovar essa emenda e que iria procurar uma outra forma. Gostaria que a apresentasse desde logo porque, se ficar procurando outra forma a vida toda e não encontrar, o pessoal irá para as ruas.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Havia ainda 11 segundos. Para não atrapalhar os outros oradores inscritos, gostaria de dizer que, juntamente com meu líder deputado Bonifácio Mourão, apoio a PEC nº 69, que atende aos pressupostos constitucionais da nossa República, da dignidade humana e da aposentadoria da trabalhadora e do trabalhador brasileiro. Apoio a PEC nº 69, acompanho o meu líder.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Para finalizar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. deputados, falamos aqui e queremos repetir: a questão técnica pode ser resolvida com a alteração ao art. 41, § 13, da Constituição Federal na Câmara dos Deputados. Assim fica resolvido o problema definitivamente. Precisamos buscar uma solução para assegurar a esse pessoal pelo menos que não sejam demitidos sumariamente, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal. Não queremos, de forma nenhuma, desobedecer a decisão. Queremos buscar uma forma de resolver a questão.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Antônio Carlos Arantes\* – Gostaria de cumprimentar o nosso presidente, os nobres colegas presentes, os telespectadores da TV Assembleia, os presentes na galeria. Gostaria de me manifestar a respeito da Lei nº 100. Somos coautores dessa PEC juntamente com o deputado Lafayette de Andrada e outros deputados que a assinaram para que ela tramitasse nesta Casa. A Lei nº 100 é uma lei bendita, porque veio para fazer o bem para quem mais precisa. Mais de 90 mil pessoas serão beneficiadas. Não vou falar beneficiadas, porque esse é um direito delas, mas haverá uma correção das injustiças feitas com essas pessoas que caíram no limbo jurídico e que hoje têm dificuldade de aposentar-se ou de permanecer nesses cargos públicos.

No meu entendimento, não foi um erro do governador Anastasia, do Alberto ou do Aécio, isso já vem do passado. Eles, com sensibilidade, tentaram assegurar os direitos e as garantias a esses servidores, que tão bem fazem para a nossa sociedade mineira, principalmente para o que há de mais nobre: as nossas crianças. Então, nada mais justo do que corrigirmos essa injustiça. Isso é muito fácil. A Constituição não é um livro, uma legislação estática, que foi feita e que não pode ser contrariada. Podemos modificá-la, desde que haja maioria no Parlamento. Podemos fazer inserções nela que venham beneficiar a sociedade. É o que propomos.

A PEC vem para corrigir essas distorções. É uma pena que não estamos vendo boa vontade, principalmente da parte do PT e do PMDB. Eles poderiam nos ajudar a dar solução definitiva para a vida desses servidores, que terão muita dificuldade se perderem seus cargos. Muitos têm nesse cargo a única renda da família. Muitas vezes eles estão numa região de difícil acesso ao mercado de trabalho, principalmente na região do Norte de Minas, na Zona da Mata, no Jequitinhonha e na minha região, o Sul de Minas. Eu sou de lá e sei de muitas e muitas famílias que dependem da renda da mulher, que trabalha como serviçal, merendeira ou professora na escola. Muitos já lutaram tanto, mais de 20 anos; outros, menos; outros, mais; alguns estão até com problemas de saúde, tendo dificuldade de se manter na sua atividade.

Nós, deputado João Leite, que terá um aparte agora, estamos juntos para defender, de forma veemente, as pessoas que estão hoje dependendo dessa lei para ter uma solução definitiva na sua carreira.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Obrigado, deputado Antônio Carlos Arantes, a V. Exa., que tão bem representa o setor produtivo, não apenas no Estado de Minas Gerais, mas no nosso país, e o setor agropecuário. V. Exa. é um amigo da agricultura e a representa muito bem aqui, lidera-nos nessa matéria na Assembleia Legislativa.

Eu até perguntava a V. Exa., com essa estiagem no Brasil, qual é a repercussão na safra do próximo ano. V. Exa., sempre tão conhecedor, nos explicava.

Nós, junto com V. Exa., com o deputado Lafayette de Andrada e outros deputados, assinamos a PEC nº 69, além de 26 deputados. Todos participamos dessa luta porque este parlamento representa a pessoa, o cidadão, a cidadã, o trabalhador e a trabalhadora de Minas Gerais. V. Exa. expôs bem, é inaceitável o Supremo, o Poder Judiciário, outro Poder decidir que a lei é constitucional para 22 mil que se aposentaram e inconstitucional para outros 65 mil. É inaceitável essa decisão do Supremo. Nós, como representantes do povo, deputado Hely Tarquínio, do trabalhador e da trabalhadora, não podemos permitir essa injustiça de pessoas que já trabalharam 25 anos na educação. Encontrei outro dia, no interior, deputado Lafayette de Andrada, uma trabalhadora da educação com 27 anos de serviço. Ela aguarda um mês para se aposentar. Não podemos permitir, como representantes desse trabalhador e dessa trabalhadora, que se cometa essa injustiça. É impressionante ver aqueles que se apegam à lei afirmando que ela diz isso, que a Constituição diz aquilo. Pessoal, as pessoas são maiores do que as leis. A vida, a dignidade humana são maiores do que as leis. Constituição e lei não estão acima da vida humana. Como este parlamento pode tratar as pessoas dessa maneira, mandando-as para casa, mandando-as procurar os direitos delas no INSS? O parlamento, que representa a população de Minas Gerais, não pode negar o direito à aposentadoria do trabalhador e da trabalhadora. Estamos juntos até a última gota do nosso suor, do nosso sangue, deputado Arantes, em favor dessas pessoas. Não aceito, como V. Exa. também não, e muitos deputados e deputadas desta Casa, essa situação. Vamos até o fim juntos com o trabalhador e com a trabalhadora da educação. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O deputado Antônio Carlos Arantes\* – Muito obrigado, deputado João Leite. Vamos continuar essa batalha para fazer justiça em favor dessa classe tão importante.

Queria também fazer uma referência e provocar os nossos companheiros sobre a importância do Projeto de Lei nº 5.494/2014, pelo qual o nosso governo do Estado busca diminuir a tributação do etanol. Hoje Minas pratica uma alíquota de 19%, perdendo, assim, a





competitividade com São Paulo. Sou da divisa do Estado, moro na nossa querida São Sebastião do Paraíso, muito próxima da minha querida Jacuí. As pessoas saem dessas cidades e vão ao Estado de São Paulo porque lá o álcool é bem mais barato. Foi um clamor nosso, da população, dos mineiros, que houvesse a diminuição dessa alíquota. Agora, num trabalho muito bem feito pelo sindicato ligado ao açúcar, ao álcool, o Siamig, muito bem administrado pelo Dr. Mário Campos, mostrou várias inconformidades na questão do etanol em Minas Gerais. O governador, sensivelmente, apresenta um projeto diminuindo essa alíquota para 14%. Dessa forma vamos ficar muito mais competitivos e poderemos concorrer melhor com São Paulo e com outros Estados.

O que nos assusta é a inércia do governo federal. Falou-se tanto no etanol, que ele seria a salvação do Brasil, que se daria todo apoio ao setor. Muitos empresários investiram, mas o governo puxou o tapete deles. Essa é a verdade. Hoje podemos falar de 70 usinas no Brasil que estão quebradas. Só na minha região, num raio de cento e poucos quilômetros, veremos umas 15 quebradas, falidas. Muitas já fecharam as portas, outras estão em recuperação judicial.

Isso ocorreu porque o governo federal não cumpriu a promessa de apoio e incentivo de buscar tributação compatível e preço justo para que esses empresários comercializassem o álcool de forma competitiva. Mais de 200 mil perderam seus empregos. Tenho vizinhos empresários, amigos meus, deputado Carlos Pimenta, que hoje estão falidos, literalmente falidos. Por quê? Porque acreditaram na proposta do governo federal de valorização do etanol. Isso é uma pena. No passado se pensava que a cana não era boa para a natureza, que fazia mal, mas hoje foi provado o contrário. No Nordeste, planta-se cana nos mesmos locais há mais de 200 anos. Isso significa que essa cultura adapta-se muito bem ao clima brasileiro e não estraga a terra. Quem estraga a terra é o produtor que age de forma errada. A cana é importante. Hoje os canaviais estão sem adubo, com produtividade baixa, sem contar aqueles que foram abandonados. É uma pena.

Para quem pôde acompanhar, essa semana – deputado Célio Moreira, que é um ambientalista convicto – foi publicado um relatório, por uma organização internacional ligada à ONU, falando da preocupação com o aquecimento global e com a destruição do nosso universo. A poluição chegou a um ponto totalmente incompatível com o que a natureza consegue suportar. A reação é esta: seca em lugares que nunca houve; excesso de chuva em outros, tempestades, vendavais. A natureza está cobrando. E o etanol é a melhor forma de se colocar um combustível limpo, que não prejudica a natureza, como os combustíveis fósseis. Estamos vendo o Brasil investindo muito no pré-sal. Estamos vendo o dinheiro sumindo nos buracos da Petrobras e do pré-sal. Haja dinheiro. Enquanto isso, os produtores de cana, de álcool e de açúcar, estão nessa situação horrível. Precisamos aprovar esse projeto. Essa seria uma forma de Minas Gerais fazer sua parte. Vamos continuar cobrando do governo federal.

Gostaria de fazer uma rápida manifestação sobre a eleição presidencial. Nunca se viu a máquina ser tão usada a favor de um candidato, como foi no caso da candidata. Só agora, no último mês, o governo gastou 21 bilhões a mais do que arrecadou. Jogou pesado para ganhar, mas ganhou por muito pouco. Vemos muita gente ao nosso lado e nas ruas fazendo grandes manifestações. Confesso que não vejo por esse lado. Acho que isso não é democrático. O Aécio reconheceu o resultado. Democrático é não aceitarmos a política que está aí hoje, que prejudica o País, prejudica quem quer produzir, quem quer se desenvolver, quem quer gerar emprego, quem quer gerar desenvolvimento. É uma política que busca dar uma guinada para a esquerda, aproximando-se da Venezuela, do Equador, dos países da América que não têm uma democracia plena, autêntica, que não respeitam o cidadão. É só observarmos o caso de Cuba, cujos médicos vieram para o Brasil para serem escravizados. Acho que há um lado importante, esse médico praticar a medicina e atender a saúde, mas não podemos aceitar uma política que escraviza as pessoas. Vá ao campo e ache um produtor tirando leite da vaca, debaixo de chuva, com pé sujo de barro ou com a calça suja de estrume de vaca. Se ali chegar um fiscal, vai falar que é trabalho escravo. Mas muitas vezes ele está ganhando R\$2.000,00, R\$3.000,00. Já tirei leite debaixo de chuva, portanto sei o que é isso. Não acho que isso seja trabalho escravo. Acho que trabalho escravo é trabalhar mas receber muito menos que merece. Um dos exemplos disso é o próprio produtor rural, pois planta, produz, mas não recebe o valor por sua produção. Isso é trabalho escravo. Esses são debates que vamos travar adiante. Temos de trabalhar muito.

Estou muito preocupado com a situação do Brasil, pois o País não está em uma situação muito boa. Nossa dívida atual passa de R\$3.000.000.000.000,00. Podemos falar que é uma dívida impagável. O que vai acontecer daqui adiante? Aliás, já começou a acontecer. Houve aumento da gasolina, dos combustíveis, dos impostos. A nossa carga tributária já é altíssima. Esperamos que a presidente possa equilibrar as contas, o que acho muito difícil.

Mas, como disse Eduardo Campos, não podemos desistir do Brasil e de uma proposta de desenvolvimento que pressupõe geração de renda, progresso e trabalho para o povo. Então estamos juntos, apoiando firmemente o senador Aécio Neves, que, com mais de 50 milhões de brasileiros, será a voz maior na busca da promoção do ser humano por meio do trabalho, da dignidade, da união das pessoas e da verdade. Muito obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Presidente, deputados, deputadas, público que nos acompanha das galerias ou pela TV Assembleia, gostaria de retomar a discussão de dois projetos que estão em nossa pauta, a PEC nº 69 e o Projeto de Lei nº 4.170, de minha autoria, matérias que guardam certa semelhança em relação ao seu objetivo, que é o de amparar trabalhadores do serviço público.

Em relação à PEC nº 69, queremos deixar claro, presidente, que o que está sendo proposto nada mais é do que coerência com aquilo que foi votado em 2007, com o PLC nº 27, transformado na Lei Complementar nº 100. O que nos assusta é que esse projeto de lei foi votado sem obstrução e sem a oposição de qualquer partido desta Casa. Todos eles vieram a público manifestar seu apoio ao PLC nº 27. Então, todas as legendas representadas nesta Assembleia, por seus deputados e deputadas, manifestaram-se, votaram e apoiaram o PLC nº 27, entre elas o PT e o PMDB.

O que mudou de lá para cá? Acredito que absolutamente nada. Se o Supremo Tribunal Federal arguiu a inconstitucionalidade da lei, ele arguiu a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 100. Não há como o Supremo Tribunal Federal arguir uma proposta que está em andamento. O que estamos defendendo aqui é que trabalhadores da educação não fiquem prejudicados...



Como eu e outros deputados já reafirmamos, o que estamos propondo é que trabalhadores não venham a sofrer com o ato criminoso que foi praticado. Deixo claro, deputado Rogério Correia, que ele não foi praticado pelo ex-governador Aécio. Muito pelo contrário, o governador Aécio deveria ser alvo de elogios por parte de toda a área da educação em Minas Gerais. Até porque o PLC nº 27, transformado na Lei Complementar nº 100, permitiu uma sobrevida a milhares de educadores da educação: mais de 30 mil puderam se aposentar por causa dessa lei; muitos estão com seus trabalhos até hoje por causa dessa lei.

Quer dizer, então, que o grande pecado do governador Aécio Neves foi tentar amparar os trabalhadores da educação e que esta Casa votou, que todos os partidos votaram favoravelmente, todos eles. Eu já tive oportunidade de fazer essa exposição até com o nome dos deputados do PMDB e do PT que votaram favoravelmente. A PEC 69 é, na prática... O que nós queremos é não permitir que trabalhadores vão para a rua. Para alguns trabalhadores da educação, falta um mês para se aposentar, para outros seis meses, outros um ano, dois anos, e aí nós vamos permitir uma atrocidade dessa?

Muitos virão fazer uma discussão fria, jurídica e constitucional do que deveria ser o concurso público através da lei, ou melhor, de seu art. 37, que prevê o concurso público. Mas no mesmo artigo, inciso IX, deputada Rosângela Reis, prevê-se o caráter excepcional e temporário. Só que o crime foi praticado não com Aécio Neves. Não foi com Aécio Neves. V. Exa. sabe, deputado Rogério Correia, que, muito antes de o governador assumir o governo do Estado, os contratos já existiam e já vinham sendo renovados. Eu estava aqui no governo Itamar Franco, o deputado Rogério Correia estava, e os contratos continuavam sendo renovados. Antes de Itamar Franco, foi o governo Azeredo, e os contratos continuavam. Antes de Azeredo, com o ex-governador Hélio Garcia, os contratos continuavam. O que o governador Aécio fez? “Olhem, precisamos buscar uma solução.” E as pessoas estavam completamente desamparadas.

Então, essa é uma verdade que precisa ser reescrita, deputada Rosângela Reis, que precisa ser reescrita. Agora, nós não podemos ter duas categorias de trabalhadores a serem defendidos. Trabalhador é trabalhador. Quando, deputado Rogério Correia, eu tive aula de direito do trabalho, no 6º ou 7º período da faculdade, meu professor, Afonso Celso Raso, também vice-presidente do América Futebol Clube, dizia o seguinte: “Lá, na Justiça do Trabalho, quando vamos discutir direito trabalhista, nós vamos discutir o mundo fático”. Ou seja, se trabalhou, quantas horas se trabalharam. É isso que temos de discutir. E hoje nós estamos dentro de uma discussão, deputada Rosângela Reis, é de quanto tempo esses trabalhadores prestaram serviço. É a realidade, é a prática. A prática foi que essas pessoas vieram renovando contratos e contratos, quando Aécio Neves chegou a assumir o governo do Estado.

Eu queria falar da minha alegria de poder ter votado a Lei Complementar nº 100, da minha alegria de dizer, deputado Rogério Correia, que o mundo fático do trabalho prestado por qualquer trabalhador não pode ser sobreposto por entendimento frio, técnico e jurídico sem se respeitar a dignidade da pessoa humana. Foi isso que, infelizmente, o ministro do Supremo Tribunal fez.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa., como deputado estadual, pode fazer suas análises políticas, e deve, como tem feito. Eu respeito todas as análises políticas que V. Exa. faz, mas eu pediria a V. Exa. que separasse isso do diploma que V. Exa. tem de advogado, que V. Exa. separe, portanto, a discussão.

Realmente, fico pasmo com uma afirmação desse tipo. O STF decide que é inconstitucional, que é ilegal. Ele não arguiu, não, ele já decidiu. Ele decidiu que não podem esses trabalhadores...

O deputado Sargento Rodrigues\* – Lei Complementar nº 100.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Ele decidiu. V. Exa. disse “arguiu”. Ele não arguiu, ele decidiu. Está decidido, portanto, que não se pode ter acesso sem o concurso público desses trabalhadores.

Eu aposto com V. Exa. o diploma de V. Exa., com o que V. Exa. quiser, que outra lei qualquer ou mesmo emenda constitucional não vai deter essa decisão do STF. Essa decisão está tomada. Fosse assim, bastaria que os parlamentares, a cada decisão do Supremo, fizessem uma nova lei, com o mesmo conteúdo, e dessem a ela um outro número: lei 101, lei complementar 102, emenda constitucional 69, emenda constitucional 70, emenda constitucional 71.

Dessa forma, o Supremo teria de gastar a vida inteira para analisar a mesma coisa, uma legislação que é a mesma, mas que ganha outro número. Ora, deputado Rodrigues, aposto com V. Exa. que essa análise não tem sustentação no mundo jurídico. É óbvio, arguindo alguém, arguindo o STF – pois essa decisão já foi tomada por ele –, isso cairá imediatamente sem que tenha de ser julgada novamente qualquer emenda constitucional. Já verifiquei isso com diversas pessoas que estão no Ministério Público e legisladores. V. Exa. também sabe disso. Se V. Exa. quer dar uma outra interpretação, é um direito seu, mas do ponto de vista político. Agora, do ponto de vista jurídico, permita-me, *data venia*, não podemos evidentemente fazer com que o Supremo tenha cada vez de revogar uma lei que possua o mesmo conteúdo da outra. Por isso é que existe jurisprudência. Esse tema já tem jurisprudência. Essa é a primeira questão que quero levantar para V. Exa.

O deputado Sargento Rodrigues\* – V. Exa. lembra quem foi o relator da ação direta de inconstitucionalidade?

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Estou expondo o que já foi colocado da decisão e não da relatoria. Essa foi a decisão do Supremo. Se V. Exa. ler as decisões e o que os juízes expuseram, verá que Marco Aurélio de Mello, que não é petista – aliás, agora querem dividir o STF entre os que são e os que não são petistas –, no seu voto numa decisão, puxou a orelha do governo do Estado e disse claramente que houve má-fé. Além disso, disse que era preciso haver mais ética entre os governantes para não tentarem enganar a Constituição do jeito que foi enganada. Na verdade, remete-se à essência do problema, que é a não existência do concurso público.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Conclua, por favor.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Concluo dizendo a V. Exa. que é óbvio que não podemos ir agora contra a decisão do Supremo. Quer dizer, fazer uma emenda constitucional contra a Constituição Federal que fala em concurso se o Supremo que já definiu.

Temos de pensar em outra solução. Tenho concordado com V. Exa. quanto ao que fez em relação aos agentes penitenciários. Aí, sim, temos uma solução. Sabedor de que não poderia fazer a Lei nº 100 dos agentes penitenciários, V. Exa. não está propondo efetivá-la, mas procurando outra maneira que considere correta de preservar os empregos desde que esses só sejam substituídos por quem fez concurso público. Essa é uma saída que podemos ter na Lei nº 100 em relação aos professores e aos trabalhadores em educação. É uma saída que V. Exa. está procurando em vez de fazer uma demagogia da Lei nº 100. V. Exa. não quer fazê-la – e isso está correto –

em relação aos agentes penitenciários. Não vamos enganar as professoras e os professores novamente dizendo que poderão ter uma efetivação. Como V. Exa. sabe, não poderão. Além disso, enganá-los dizendo que isso demorará sete anos no STF. Não demorará.

Essa é a questão que tenho de apresentar-lhe. Concordo com V. Exa. Precisamos resolver o problema. Creio que a solução seja por onde V. Exa. caminha na questão dos agentes penitenciários. Estou juntamente com V. Exa. nessa defesa. Realmente tenho de fazer essa diferenciação nas palavras que V. Exa. expôs do ponto de vista do direito. Muito obrigado.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Agradeço-lhe a contribuição. Quando fala do voto do ministro Marco Aurélio, gosto muito porque V. Exa. invoca a ética. Talvez a ética deva, como eu diria, ser norteada por princípios que a antecedem. Não há ética sem a defesa da dignidade humana, sem se falar em transparência e princípios norteadores da administração pública. Talvez V. Exa. também não tenha prestado atenção no art. 37 da Constituição da República que fala de concurso público, que o ingresso será feito de determinada forma e por meio de concurso, de provas e títulos. O inciso IX diz o seguinte: “A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”. Os contratos existem, mas não é o mesmo Estado. O Estado não pode ser criminoso.

Quando a proposta chegou aqui, e o PT e o PMDB votaram a favor – já li para V. Exa. daquela tribuna os nomes, mas, se V. Exa. quiser, pego novamente e peço para imprimir a tramitação do PLC nº 27 –, isso foi porque, naquele momento, não havia outra razão a não ser defender os trabalhadores. Dignidade da pessoa humana, deputado Rogério Correia, é o princípio mais importante esculpido no texto da Constituição da República. É só V. Exa. consultar alguns juristas e perguntar por que são chamados de direitos fundamentais, por que estão acima do texto propriamente escrito da Constituição da República. Talvez o ilustre Prof. Bonifácio Mourão possa explicar-lhe com mais riqueza de detalhes, mas a gente não tem esse tempo aqui.

Inciso III do art. 1º. Qual é a responsabilidade do Estado em instituir um contrato, renová-lo por 5, 10, 15, 20 anos e pegar o trabalhador que prestou serviço... Relembro as palavras do Prof. Afonso Celso Raso, o mundo fático, porque ele prestou serviço, trabalhou. E o que o Estado vai fazer com ele? Botá-lo na rua? Jogá-lo fora como bagaço? São senhoras, são senhores, são serventuários, deputado Rogério Correia. É nisso que V. Exa. tem de pensar. O que me deixa muito preocupado – e o PT foi criado com a essência de defesa do trabalhador – é o que está em jogo, ou seja, anos, décadas de trabalho prestado por trabalhadores. Ai não há outra solução, deputado Rogério Correia, temos de caminhar de acordo com a PEC nº 69.

Demagogia é falar em ética de um ministro do STF, sentado numa cadeira, como estudamos na mitologia grega, no topo de Olimpo, lá em cima, frio, sem saber o que está acontecendo no mundo fático, na realidade prática do trabalho das pessoas que prestaram serviço. Esse ministro, bem como o relator – que veio por encomenda, sabemos disso, e V. Exa. não quis declinar aqui o nome desse relator, mas...

Pergunto, deputado João Leite, será que defender trabalhador, defender 10, 20, 30 anos de trabalho não perpassa pela dignidade da pessoa humana? Farei uma leitura muito rápida, de três linhas do preâmbulo da Constituição: “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais...” Lê-se direito ao trabalho, à saúde e à educação. Vou continuar: “...e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional...” Esse é o princípio mais importante. Estava, deputado Rogério Correia, sentado naquela cadeira, quando a ministra Cármen Lúcia palestrou aqui. Trata-se da ministra do Supremo, não é esse neófito advogado não. Ela disse e repetiu várias vezes: “O princípio mais importante da Constituição da República é a dignidade da pessoa humana”. O Estado não pode virar as costas para quem deu o suor do seu trabalho durante 10, 20, 30 anos. É isso o que tenho a contribuir com V. Exa.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Só um aparte, 5 segundos, porque não vou voltar ao tema. É apenas um aparte de 5 segundos. Posso até concordar com V. Exa. em relação a tudo isso. Mas o Supremo tomou essa decisão e não levou isso em consideração. É só essa questão.

O deputado Sargento Rodrigues\* – V. Exa. não disse o nome do relator.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Foi 11 a 0... Debate político, e não debate jurídico... Tudo bem, é um direito de V. Exa.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Como estamos falando do Supremo, queria apenas lembrar da decisão de Deus. Deus decidiu destruir Sodoma e Gomorra, mas o advogado lhe disse: “O senhor vai destruí-las? Mas e se houver 50 justos lá?”. E Deus disse: “Pelos 50 justos, não as destruo”. Deus mudou a opinião, mas o Supremo não pode mudar. O Supremo decidiu que 22 mil podem se aposentar, mas que os outros não podem. A justiça começa com Deus. Deus mostrou como deve ser a justiça. O juiz pode mudar de opinião, com esses argumentos que V. Exa. colocou, como o da dignidade humana e vários argumentos importantes. Deus mudou de opinião, mas o Supremo, que está no Olimpo, não pode. Que crueldade estão fazendo com essas pessoas!

Hoje, por 30 minutos, fiquei no telefone com uma professora de Santa Maria do Suaçuí, que chorava. É isso que o PT dos trabalhadores defende para a trabalhadora? Depois de 25 anos que essa professora está numa sala de aula, em Santa Maria, a Assembleia Legislativa vira as costas para ela e a manda embora? Deus mudou de opinião na destruição de Sodoma e Gomorra, mas o Supremo, no Brasil, está acima de tudo, é cruel com a trabalhadora e com o trabalhador. Obrigado, deputado Hely Tarquínio.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Presidente, agradeço a compreensão de V. Exa. e dos deputados Rogério Correia e Paulo Guedes.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, até concordo que a justiça começa com Deus, mas a demagogia começa com os homens. É impressionante. A justiça começa com Deus, mas a demagogia, com os homens. O Supremo decide que não pode haver esse direito sem concurso público, mas evocam Deus. Deus resolve. O problema é que existem normas do sistema democrático. Isso é óbvio. Qualquer advogado, qualquer cidadão sabe – não sou advogado, mas sei disso – que o Supremo não irá novamente julgar uma ação inconstitucional, uma lei. É óbvio que não. Essa já foi julgada.

Não adianta, Rodrigues, fazer outra lei para que, novamente, tenham de passar por todo o processo. Sabemos que isso não vai acontecer. O que peço é que não enganem a professora, porque ela telefona chorando, e o deputado a engana. Em vez de resolver o



problema dela, ele a engana, dizendo: “Pode deixar que vou resolver o seu problema, com uma inconstitucionalidade na Assembleia Legislativa em cima de uma decisão do Supremo”. Coitada da professora! Ela vai parar de chorar, mas vai ser enganada por um demagogo. É isso que vai acontecer.

O deputado João Leite\* – Art. 164.

O deputado Rogério Correia\* – Não lembro nem quero lembrar o nome de V. Exa. Estou dizendo que, se uma professora telefona chorando para um demagogo, e esse demagogo diz que vai resolver o problema dela através de uma lei inconstitucional, ele está enganando a professora. Coitada da professora. Fico abismado de ver essa professora sendo enganada por um deputado, que diz que ela será efetivada com uma emenda à Constituição, que não pode se sobrepor a uma emenda à Constituição federal nem a uma decisão do Supremo. Em vez de dizer isso à professora, age com demagogia ao fazer outra emenda à Constituição. É assim que vamos resolver o problema, enganando as professoras? É dessa forma? Evocando Deus? A justiça é de Deus, mas a demagogia começa com os homens.

Todos têm direito de evocar Deus, mas não de fazer demagogia com os homens. Um deputado enganar uma pessoa...

Presidente, não estou concedendo aparte a esse deputado.

Posso conceder aparte a V. Exa. depois. Se não quer aparte, não me interrompa, deputado.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – A palavra está com V. Exa., deputado Rogério Correia, a não ser que V. Exa. permita o aparte.

O deputado Rogério Correia\* – V. Exa. não se dá ao respeito, como vou respeitar? Se V. Exa. não se dá o respeito, como posso respeitá-lo?

O deputado João Leite (em aparte)\* – V. Exa. não respeita a minha fé. É a segunda vez que V. Exa. agride a minha fé, deputado.

O deputado Rogério Correia\* – Eu respeito.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Não respeita a minha fé.

O deputado Rogério Correia\* – Eu respeito a fé, mas não respeito a sua demagogia. A sua fé eu respeito, a sua demagogia não.

O deputado João Leite (em aparte)\* – V. Exa. está diante de um deputado desrespeitando um colega.

O deputado Rogério Correia\* – Eu não estou desrespeitando, estou afirmando que se trata de demagogia, isso não é desrespeito.

O presidente – Deputados Rogério Correia e João Leite, vou pedir-lhes que cumpramos o Regimento Interno. Depois, deputado João Leite, eu lhe concederei a palavra pelo art. 164. Com a palavra o deputado Rogério Correia.

O deputado Rogério Correia\* – Agradeço. Presidente, vou permanecer no meu raciocínio. As professoras não terão a solução dessa questão através de uma nova PEC, é o que estou dizendo. Não é humano enganar os outros com algo sabidamente impossível de ser feito. Esse é o tema que estou colocando, por isso digo que é demagogia, porque sabem disso. Não fazem isso meramente por engano, fazem por um aspecto político que chamo de demagogia como conceito político. Não estou xingando nem desfazendo, digo que esse é um conceito demagógico. Todos sabem que se o Supremo teve uma decisão de que só podem ser contratados aqueles professores por concurso público, não se pode criar outra lei que desfça essa decisão do Supremo e ficar alardeando como se isso fosse a solução.

Essa é a questão que estou colocando. E não adianta, com isso, tentar confortar professoras que estão apavoradas, nervosas, que foram prejudicadas por ações equivocadas nesse caso do senador e ex-governador Aécio Neves, que, de forma irresponsável, enviou uma lei à Assembleia Legislativa. Ele o fez usando de má-fé, sabendo que isso seria demorado na Justiça. Como disse, não eu, mas o ministro Marco Aurélio de Melo, ao proferir seu voto. Ele ficou abismado, ao ver a falta de ética dos governantes – leia-se “Aécio Neves”. Está no voto no ministro Marco Aurélio, não sou eu que estou dizendo.

E agora se apresenta a mesma emenda à Constituição, a mesma legislação querendo dizer que ela será capaz de resolver o problema que já não foi resolvido com a decisão do Supremo. Quero resolver o problema dessas professoras porque foram prejudicadas pelo PSDB enquanto este governava. Eles deram esse prejuízo às professoras e agora estão correndo atrás. Mas correm atrás usando de má-fé, e não de fato querendo resolver o problema.

Como poderemos resolver? Uma das formas, deputado Sargento Rodrigues, é o que V. Exa. procura oferecer aos agentes penitenciários. Isso é possível, é plausível de ser debatido, não há decisão de que não possa ser estendido um contrato e permanecer lá, mas efetivar, V. Exa. sabe que não conseguirá. Essa a observação que queria fazer em relação a esse tema.

O deputado Cabo Júlio (em aparte)\* – Uma expressão em latim diz: “*Dura lex, sed lex*”. A lei é dura, mas é a lei. Isso é fato, a Constituição Federal não foi feita para agradar nem agredir ninguém. Vou ler o inciso II do art. 37 da Constituição, com o qual a lei caiu em Brasília, no Supremo. O art. 37 fala do princípio da administração pública.

Vou ler aqui, na íntegra, o que diz a Constituição, que foi o que derrubou a Lei nº 100: “II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”. O ingresso no serviço público dar-se-á tão somente através de concurso público. Há uma excepcionalidade, que são os cargos de recrutamento amplo e de livre nomeação. Essas são as únicas exceções.

O deputado Rogério Correia\* – Ou contratos.

O deputado Cabo Júlio (em aparte)\* – Exato. Por que foi criada a ideia do contrato temporário, que acabou sendo temporário *ad aeternum*? Uma funcionária está grávida. É uma pessoa que passou em concurso público. Ela tem o direito legal a seis meses de licença-maternidade. Você vai abrir o concurso para prover aquela vaga durante seis meses, e na época do concurso, no tempo gasto, ela já vai voltar? Deputado Rogério Correia, pode espernear quem quiser, mas é a lei, lamentavelmente. O que se pode é prorrogar o contrato dessas pessoas. É tentar achar uma saída. Fazer com que tenham direito a nomeação, a ingresso, a efetivação é inconstitucional. Foi isso que o STF disse, ou seja, que é inconstitucional efetivar um servidor de contrato temporário em um cargo público sem aquilo que se prevê aqui, que é o concurso público de provas e títulos.



Não estamos aqui contra ninguém. O que estamos dizendo é que qualquer legislação que vá de encontro a esse art. 37, que é o princípio da administração pública, vai esbarrar no que o Supremo disse, que é a inconstitucionalidade. Repito, a lei é dura, mas é lei, e a gente lamenta isso.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – O bom do direito, deputado Rogério, é que ele não é uma ciência estática. O direito é flexível, e a própria Constituição da República mostrou com clareza por que existe contrato. Depois do inciso II, que fala da investidura através de concurso público – e V. Exa. pode perceber isso no Texto Constitucional –, mais adiante o legislador, constituinte originário, inseriu o inciso IX, cuja leitura já fiz, mas vou refazer: “A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Preciso fazer uma correção. Já concedi aparte a V. Exa. Permiti que V. Exa. fizesse o contraponto.

O deputado Rogério Correia\* – Pediria apenas que V. Exa. fosse mais rápido no aparte para eu poder concluir meu raciocínio.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Eu até alonguei o aparte de V. Exa., se V. Exa. percebeu. O deputado Paulo Guedes, nosso companheiro, também está aqui. Vai nos permitir, pelo menos, concluir nosso raciocínio.

Quando o governador Aécio assumiu, em 2003, contrato já existia havia bastante tempo. Isso é fato, o que não pode ser negado, nem por V. Exa. nem por ninguém. Existiam milhares e milhares de pessoas contratadas quando o governador Aécio Neves assumiu. E isso, havia várias décadas, várias décadas. O que se propôs foi buscar uma solução. Volto a repetir: o relator e os demais ministros poderiam ter tomado outra decisão. Chamamos a isso, no direito, de efeito-modulação: até aqui permitiremos, para os efeitos da defesa do trabalhador, daqui para frente não. Existe a expressão correta *ex nunc, ex tunc*, como é tratado esse efeito-modulação nas decisões do STF. Poderia ter sido tomada essa decisão.

O que estamos discutindo aqui, deputado Rogério, é que quando o governador Aécio Neves assumiu já existia esse contrato. O Estado, criminosamente, o prorrogava. Não tomou decisão. O projeto foi enviado a esta Casa. Aprovamos o projeto, e quando falo “nós”, V. Exa. não o votou.

O deputado Rogério Correia\* – Conheço a história, mas o que estou dizendo é que não pode ser efetivado.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Vou concluir. O que não pode acontecer? Nós cruzarmos os braços e esperarmos que os trabalhadores sejam colocados na rua, depois do ato criminoso do próprio Estado. Nós é que temos de nos agigantar e dizer que não podemos botar 70 mil servidores na rua, temos de buscar uma solução. A PEC é um dos caminhos.

E o meu projeto também é um dos caminhos de que precisamos. Eu e V. Exa. pertencemos a partidos que defendem o trabalhador. Então volto a repetir: não podemos deixar 70 mil trabalhadores da educação ao léu.

O deputado Rogério Correia\* – Com isso nós concordamos.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Só concluindo. Ministros do Supremo Tribunal Federal têm de tomar muito cuidado com a realidade aqui na ponta. Eles estão muito distantes da realidade do mundo prático. Eles estão no Olimpo, brincando de Constituição, agindo com frieza, e estão esquecendo-se do lado de cá. Só se organizou, só se instituiu a Constituição e o Estado em defesa do ser humano. O único objetivo-fim do Estado e da Constituição é o homem, o ser humano. É isso que precisa ser revisto.

O deputado Rogério Correia\* – Em relação a essa questão, concordo com V. Exa. Temos de achar uma solução para esse imbróglio, criado, repito, por uma decisão equivocada, em meu entendimento, pelo senador – à época governador – Aécio Neves. É evidente que isso não será para efetivar os professores. É só isso que estou dizendo. Tem de haver uma solução? Tem. E V. Exa., que é formado em direito, sabe que não será através da efetivação. Não podemos usar de má-fé, dizendo que a Assembleia Legislativa vai efetivar sem concurso esses professores. É apenas isso que estou dizendo. Estarei com V. Exa. para procurar a solução que devemos achar. Já disse que o caminho que V. Exa. está buscando em relação aos agentes penitenciários é um bom caminho para esse caso também. A PEC nº 69, deputado Rodrigues, é uma demagogia. V. Exa. sabe que ela não poderá ser efetivada. É apenas essa questão que tenho levantado aqui com muita convicção.

Faltam apenas 3 minutos. Apenas queria alertar o governador Pimentel do abacaxi que o espera. É bom que seja ele quem vai assumir o governo, porque alguém tem de resolver o problema do Estado. Vocês viram que Minas terá R\$1.200.000.000,00 a menos em 2015? Até o jornal *Hoje em Dia* trouxe-nos essa informação. Isso não é do PT, Sargento Rodrigues. V. Exa. costuma dizer que tudo que é do PT não presta. O jornal não é do PT. São R\$1.200.000.000,00 a menos em 2015. As contas de 2014 pioraram em comparação com 2013. Novamente o PIB, o Pibinho de Minas, foi pequenininho. Mais uma vez, ele foi menor que o nacional. Está aqui o Pibinho do Aecinho, bem pequenininho. O déficit da previdência estadual aumentou. E olha que eles surrupiaram, gastaram o dinheiro do servidor público do Funpemp. Está aqui: “Déficit da previdência estadual aumentou”. A arrecadação caiu, e o limite para tomada de empréstimo está menor, conforme dados divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado. Já se acendeu a luz amarela, a luz vermelha, a luz verde e a luz roxa. Esse é o quadro que vamos ter agora no Estado de Minas Gerais, é o choque de gestão. Ao fazer análise, o choque de gestão ficou bem expresso pelo Tribunal de Contas. Não vou poder detalhar aqui, mas alguns índices são alarmantes. Vou ler alguns deles para vocês saberem que não existe déficit zero. Os dados mostram que houve déficit nominal, receitas menos despesas, sem computar os recursos oriundos dos empréstimos de R\$8.500.000.000,00. A previsão era de um déficit orçamentário de R\$3.000.000.000,00, mas ele passou para R\$8.000.000.000,00. Sabe o que o Estado fez para “resolver” o problema do déficit orçamentário? Pegou dinheiro emprestado para pagar déficit orçamentário. O Tribunal de Contas chamou a atenção, dizendo que pegar dinheiro para comprar o almoço é um risco enorme. O Estado de Minas já está pegando dinheiro emprestado para pagar rombo orçamentário, ou seja, não há nada de déficit zero em Minas. O quadro é de caos, como está o quadro da educação, com 70 mil professores sem saber a situação real em que ficarão. Alguns setores da Assembleia Legislativa estão tentando enganá-los, dizendo que vão resolver essa questão através da efetivação. O déficit na saúde e na educação, do que não foi investido, já ultrapassa R\$16.000.000.000,00.

Vou falar nisso outro dia, mas queria que soubessem o caos em que se encontra o Estado de Minas Gerais depois de 12 malditos anos de choque de gestão. Há aqueles que não entendem até hoje que perderam a eleição. E, quando entendem, não sabem por que



perderam. Quando entenderem, talvez já tenhamos consertado o Estado com Pimentel. Vamos à luta. Vai ser difícil, mas conseguiremos.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite\* – Sr. Presidente, quero agradecer o tempo que V. Exa. me concede. Em primeiro lugar, não quero defender Deus aqui, mas quero lamentar, pois, neste Plenário da Assembleia Legislativa, depois de praticamente 20 anos nesta Casa, é a segunda vez que sou criticado pela minha fé. Já fui criticado uma vez e agora o sou novamente.

A fé é um direito fundamental do ser humano. Fui atleta por 20 anos e fui censurado uma vez por minha fé pela CBF, porque jogava com uma inscrição em minha camisa: “Cristo salva”. Entreguei *Bíblias* em países comunistas e muçulmanos, e aqui, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, minha fé é atacada. Isso é inaceitável. Encaminharei a questão para a Mesa, a fim de que se manifeste, pois é a segunda vez que o mesmo deputado ataca minha fé. Para mim, não há chance de impedir que uma pessoa fale de Deus. Não me calei em momento algum sobre a minha fé, e ninguém me calará; ninguém calou os cristãos lá nas arenas. Hoje, para calar os cristãos, o estado islâmico, o Isis tem que matá-los.

Ninguém me cala sobre a minha fé. Falarei sobre Jesus Cristo e sobre a minha fé, que começou aos 21 anos. Não houve diretor, treinador de futebol, presidente de clube que me fizesse aceitar que eu não deveria falar da minha fé. Nunca aceitei. É meu direito falar da minha fé, das minhas convicções. Não aceito. Só há uma maneira de calar a minha fé: tirar a minha vida; não há outra. Seguirei Jesus para sempre; falarei de seu amor por mim para sempre; falarei de Deus para sempre. Minha vida está apoiada em minha fé em Deus. Como me calar? Como impedir que fale daquilo que me instrui, que traz para a minha vida alegria e força, que ensinei para meus filhos e no futebol?

A instituição que iniciei em Belo Horizonte, Atletas de Cristo, com quatro atletas, já está em mais de 70 países, até nos muçulmanos. Os atletas falam de sua fé em Jesus. Joguei em Portugal e falei da minha fé em Jesus. Não vou me calar, não aceito isso. E a Assembleia Legislativa também não deve aceitar que um parlamentar não possa falar de sua fé, que ele seja ridicularizado em sua fé. Não é possível aceitar isso. O Parlamento de Minas Gerais não pode aceitar que alguém seja ridicularizado dessa maneira. É a segunda vez que, neste Plenário, de alguma forma, tentam ridicularizar minha fé.

Estamos acostumados. Irei a Salinas, onde as igrejas foram apedrejadas. É só o começo. Vamos lá. Quero levar a polícia até aquela cidade em que igrejas foram apedrejadas. Não vamos aceitar isso.

Não aceitamos também que seja má-fé dar o direito de aposentadoria aos trabalhadores e às trabalhadoras. Foi isso o que o Aécio Neves fez. Talvez esta seja a diferença: Aécio Neves pensou nas pessoas, e outros estão pensando somente na lei, como os fariseus. Jesus os criticou permanentemente e disse: “O sábado não está acima das pessoas”. As pessoas valem mais do que o sábado, as pessoas valem mais do que a Constituição. E todos aqueles da Assembleia que votaram a favor da Lei nº 100, que não trata de efetivação, de conceder direitos iguais a quem fez concurso público? A lei dá direito à aposentadoria. A decisão do Supremo é contraditória. O relator da matéria e ex-advogado do PT, Dias Toffoli, deu o direito à aposentadoria a 22 mil pessoas. Isso é constitucional ou inconstitucional? Ficou mancando em duas decisões, aposentou 22 mil pessoas e não concedeu esse direito a outros.

Muito obrigado, presidente Hely Tarquínio. Estou encaminhando minha defesa à Mesa. Nunca imaginei que no Brasil eu teria de defender-me por professar uma fé, por acreditar em Deus. Chegou esse tempo.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Paulo Guedes\* – Quero saudar os colegas, cumprimentar o presidente, o público presente, a imprensa e todos os mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia em diversas cidades de Minas Gerais. Aliás, quero cobrar da Assembleia uma atitude em relação a essa tevê, cujo sinal chegava a mais de 200 cidades e agora foi reduzido para 15 cidades. Então não estamos falando mais para toda Minas Gerais. Fiquei muito preocupado com essa informação que o diretor da TV Assembleia me passou nesta semana. Portanto não estamos mais falando para todo o Estado, e sim para algumas cidades.

Eu não poderia deixar de falar do tema discutido aqui pelos deputados Rogério Correia, Sargento Rodrigues e João Leite. Acompanhei atentamente a discussão. Deputado Rogério Correia, preciso fazer a sua defesa. Na sua fala, V. Exa. foi interrompido várias vezes, sem que concedesse aparte ao deputado João Leite. Sou testemunha disso porque estava no Plenário e não vi V. Exa. citar o seu nome em momento algum. Podem pegar as notas taquigráficas depois para comprovar isso. Em momento algum V. Exa. se referiu à pessoa do deputado João Leite, que ganhou 5 minutos pelo art. 164. Fiquei observando essa questão. Quero dizer que também acredito em Deus, tenho muita fé, sou cristão, devoto de Nossa Senhora Aparecida, mas concordo com o deputado Rogério Correia. A demagogia de algumas pessoas não pode ser usada com o nome de Deus. Deus está acima das picuinhas, das mentiras e das enganações que alguns querem colocar na cabeça das pessoas aqui da tribuna ou do Plenário desta Casa.

Ainda gostaria de dizer que confio muito no governo. Estou confiando muito que o nosso novo governador, Fernando Pimentel, vá arrumar uma saída para resolver esse problema desses quase 100 mil servidores atingidos pela Lei nº 100, e nós aqui da Assembleia vamos ajudá-lo.

Não adianta agora, depois de 12 anos de desgoverno, de choque de gestão e de contas públicas ajeitadas todos os anos através da bondade do Tribunal de Contas e outras coisas mais; agora não dá mais para esconder e vir a esta tribuna fazer defesa do ex-governador Aécio Neves, que teve 12 anos para resolver. Não estou falando 13 dias, deputado Rogério Correia. Ele governou por 12 anos; o Azeredo, que é do PSDB, por mais 4. Somados, são 16 anos; e, com os 4 anos do aliado deles, o Itamar, são 20 anos para resolverem esses problemas, e não resolveram. E agora, antes mesmo de o PT tomar posse – afinal, iremos governar a partir de 1º de janeiro –, a culpa pelo erro, pela incompetência deles nesses 12 anos quer recair sobre o nosso colo.

Não. Se o Pimentel assumir o governo, ficar quatro, oito anos e não for capaz de resolver esses problemas, aí, sim, o PT e o governo Pimentel poderiam até fazer parte dessa sociedade maldita que foi a Lei nº 100 e que foi a irresponsabilidade administrativa de 12 anos do governo do PSDB em Minas. Aí, sim, os atuais deputados da base governista poderiam acusar o PT de omissão, mas não podem nos acusar agora, porque não assumimos o governo ainda.

O deputado Rogério Correia falou sobre o tanto que sempre nos preocupamos com os servidores atingidos pela Lei nº 100. Eu mesmo votei a favor da lei, mas não esperava que o Supremo fosse torná-la inconstitucional. Será que o melhor caminho será agora repetir o mesmo erro depois de o Supremo, a instância máxima, já decidir? E se abirmos uma nova negociação com o novo governo, como o atual, inclusive, que poderia lançar o novo concurso público, pensando, por exemplo, com alguns critérios que observassem a contagem de tempo? Muitos estão aí atingidos pela lei porque o próprio governo enviou cartinha para esses servidores não participarem do concurso. Na verdade, muitos estariam com a situação resolvida se tivessem prestado o concurso.

Então, temos de arrumar uma solução. Quero me colocar à disposição de todos esses servidores atingidos pela Lei nº 100. Somos solidários com eles. Não tenho dúvida alguma de que todos os parlamentares do PT desta Casa são solidários e vamos procurar a melhor solução possível. A partir do ano que vem teremos um governo novo, que já se comprometeu a procurar uma solução viável para a questão. Acho que essa deveria ser a discussão, não apenas de querer aprovar mais uma lei, que, sabemos, já nasce inconstitucional, apenas para jogar para a plateia. Não é possível que os servidores que foram enganados por 12, 20, 30 anos ainda venham a cair nessa conversa fiada. Você acha isso possível, deputado Rogério Correia?

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Não cairão, porque o pessoal sabe que isso não é a solução. Agora, precisamos arrumar uma solução. Agradeço a V. Exa. o aparte. Fazendo gancho com a fala de V. Exa., teremos de resolver esse problema. O Pimentel vai ter de resolver não só o problema da Lei nº 100, esse esqueleto que eles deixaram no armário. A Lei nº 100 é mais uma das heranças malditas dos tucanos e não será resolvida com a demagogia de uma PEC. Isso tem de ser dito, e os professores sabem disso. Também há outros esqueletos no armário que terão de ser resolvidos, deputado Paulo Guedes.

Por exemplo, o prêmio de produtividade. Já foi dito quando o governo vai pagar, neste ano, esse prêmio ou ele vai deixá-lo para o Pimentel pagar no ano que vem? Será que o décimo-terceiro vai ser pago? Estou com medo porque, como li no jornal, o Tribunal de Contas já disse que há déficit orçamentário. Estou com receio de o governo não pagar o 13º salário.

Deputado Paulo Guedes, começaram as demissões. Já estão demitindo agentes penitenciários e já há lista de demissão na MGS e no DER. Já pararam todas as obras das estradas e todas as empreiteiras. Estão parando o Estado, que não tem caixa nenhum.

Vejam bem os esqueletos e o resultado do choque de gestão de um estado falido. Você viu no jornal, deputado Paulo Guedes?

O deputado Paulo Guedes\* – Estou vendo aqui: a dívida consolidada do governo será de R\$102.000.000.000,00.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – A dívida passou de R\$100.000.000.000,00. O choque de gestão ultrapassou a dívida de Minas de R\$100.000.000.000,00.

O deputado Paulo Guedes\* – Há 12 anos, eram R\$13.000.000.000,00?

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Eram R\$24.000.000.000,00. O governo Itamar Franco, que é muito criticado pelos tucanos, deixou em R\$24.000.000.000,00, oriunda quase toda de uma negociação malfeita do Azeredo. Agora, deixam em mais de R\$100.000.000.000,00 os 12 anos de choque de gestão, com déficit orçamentário. Esse é o quadro do Estado. É assim que estão entregando o Estado de Minas Gerais para Pimentel. Agora, querem tapar o sol com a peneira e fingem que vão resolver o problema das professoras, que é um problemão. Teremos de resolver esse problema, porque não vamos deixar essas pessoas com essa angústia que o senador Aécio Neves nos deixou.

Isso é só para ver os esqueletos que estão aí. O meu receio é que não paguem nem o décimo-terceiro. O Pimentel vai ter de pagar o décimo-terceiro, como o Itamar fez na época do Azeredo, em prestações. Ele teve de pagar dois décimos-terceiros num ano só. O prêmio de produtividade, duvido que vai ser pago. O Funpemp foi para o bebeléu. Foram quase R\$4.000.000.000,00. Esse é o choque de gestão, é a realidade que o Pimentel está pegando no Estado.

Sugiro à comissão de transição que faça um retrato disso para mostrar ao povo de Minas Gerais, porque, depois que começar o governo, vão querer dizer que estava tudo às mil maravilhas, que nós estamos estragando o Estado. É bom mostrar, de fato, como o Estado está, para o povo mineiro saber. É por isso que eles não sabem até hoje por que perderam as eleições. Eles acham que não perderam. Até hoje estão atônitos. Não desconfiaram que perderam a eleição em Minas duas vezes: no primeiro turno, para o Pimentel e para a Dilma, e, depois, para a Dilma de novo.

O Aécio perdeu as eleições de lavada em Minas Gerais. Se não fosse São Paulo, o Aécio não era nada. Aliás o Alckmin vai engolir o Aécio. Não sei o que ele vai querer fazer, se vai querer voltar para Minas. Acho que aqui não, porque já perdeu as eleições. O problema deles é este: não aceitam o resultado da derrota. Há tucanos nas ruas pedindo golpe militar, para voltar o regime militar. Você viu lá em São Paulo?

O deputado Paulo Guedes\* – Eu vi.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Tucanos golpistas. Parece a UDN, é da UDN ao fascismo. Então, essa violência, esse ódio com que trataram a política está trazendo o fascismo ao Brasil. Quem diria, oriundo do que era o PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira, que está indo do udenismo ao fascismo. Agora estão falando em golpe. Por isso vejo expressões: “Não aceitamos. É inaceitável a decisão do Supremo”. Agora o tucano não está aceitando nem decisão do Supremo e quer dar golpe, como se houvesse espírito de golpe no Brasil. Sabe o que existe? Espírito de porco. É isso que está existindo por parte dos tucanos. Eles perderam as eleições, isso faz parte do sistema democrático. Então, façam oposição, mas não fiquem tentando dar golpe, se fazendo de vítima. A eleição foi limpa.

O Aécio perdeu outra, no TSE, querendo fazer recontagem de voto, mudar o resultado no tapetão. Está parecendo o Fluminense, querendo mudar o resultado no tapetão.

O deputado Paulo Guedes\* – Ele gosta muito do Rio. Quem sabe ele não torce para o Fluminense?

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Em primeiro lugar, a Dilma; em segundo lugar, o Aécio.

O deputado Paulo Guedes\* – Obrigado, deputado Rogério Correia, mas estou muito preocupado com essa dívida. Esconderam muita coisa nesses 12 anos de choque de enganação. Conseguiram esconder tudo, amordaçar a imprensa, e tudo isso está vindo à tona agora, nesses dois meses que restam. Você foi muito coerente.



Temos a missão de deixar claro para toda a sociedade de Minas e do Brasil o real Estado que o Pimentel vai receber deste governo. Não está fácil, não será fácil, mas tenho a certeza de que, com a competência e vontade dele de fazer, além de todo o apoio que nós e a presidenta Dilma vamos dar a ele, vamos conseguir superar esses 12 anos de retrocesso em Minas Gerais e fazer com que o nosso estado volte a crescer, com que os nossos professores tenham o sonhado piso nacional salarial, negado aqui por 12 anos por este governo. Além disso, há muitos fundamentos importantes que precisamos melhorar em Minas Gerais, como a segurança pública, que está um caos completo, tanto na capital, mas, principalmente, no interior; a nossa qualidade de educação; construção dos hospitais regionais, que prometeram durante 12 anos e não fizeram nenhum, além do que a saúde em Minas Gerais está um caos completo. Mais do que isso, precisamos sanar o rombo orçamentário provocado pelo choque de enganação ou de gestão, como dizem os tucanos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* – Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 10/11/2014, o Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Fábio Chereim**

exonerando Fernanda Bastos Rezende Siqueira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;  
exonerando Magda Padua Pereira Costa do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;  
exonerando Renata Carolina Silva Andrade do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;  
nomeando Aristides Silva Filho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;  
nomeando Aulus Costa Maia para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas;  
nomeando Fernanda Bastos Rezende Siqueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;  
nomeando Guilherme Navarro de Alencar Bahia para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas;  
nomeando Magda Padua Pereira Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;  
nomeando Marco Antonio Lucas para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas;  
nomeando Renata Carolina Silva Andrade para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas.

### AVISOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

#### **Pregão Eletrônico Nº 103/2012**

Contratada: Star Tec Concessionária Ltda.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de atendimento telefônico e telemarketing receptivo e ativo.

Sanção: advertência.

Fundamento legal: inciso II do art. 102 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

#### **Pregão Eletrônico Nº 27/2013**

Contratada: Equipamentos e Componentes Ltda.

Objeto: aquisição de compressores, gás refrigerante e gás de limpeza para manutenção de ar-condicionado.

Sanção: advertência.

Fundamento legal: inciso II do art. 102 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

#### **Pregão Eletrônico Nº 59/2013**

Contratada: Cirúrgica Albinos Ltda.

Objeto: aquisição de aparelhos desfibriladores externos automáticos portáteis (DEA).

Sanção: advertência.

Fundamento legal: inciso II do art. 102 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

#### **Pregão Eletrônico Nº 50/2013**

Contratada: Conceito Serviços Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de portaria (vigia/porteiro).

Sanção: advertência.

Fundamento legal: inciso II do art. 102 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

#### **Pregão Eletrônico Nº 50/2013**

Contratada: Colabore Administração & Serviços Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de portaria (vigia/porteiro).

Sanção: advertência.





Fundamento legal: inciso II do art. 102 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

#### **Pregão Eletrônico N° 84/2012**

Contratada: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu.

Objeto: aquisição de etiquetas, copos, clipes e caixas para arquivo morto.

Sanção: advertência.

Fundamento legal: inciso II do art. 102 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

#### **Pregão Eletrônico N° 20/2014**

Contratada: Comercial Nova Camponesa Ltda.

Objeto: aquisição de material de garçonaria.

Sanção: advertência.

Fundamento legal: inciso II do art. 102 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2014**

##### **NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 151/2014**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 25/11/2014, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição, com implantação, treinamento, suporte e atualização, de *software* de prontuário médico eletrônico de pacientes.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014.

Eduardo Vieira Moreira, diretor-geral.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2014**

##### **NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 173/2014**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 24/11/2014, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de *no-breaks* e baterias para *no-breaks*.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014.

Eduardo Vieira Moreira, diretor-geral.

#### **TERMO DE CONTRATO N° 65/2014**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Editora NDJ Ltda. Objeto: aquisição de assinatura dos periódicos *Boletim de Direito Administrativo*, *Boletim de Direito Municipal* e *Boletim de Licitações e Contratos* para o período de janeiro a dezembro de 2015. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.